



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO/INFORMAÇÃO ao CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS (COAF), em formato digital, conforme detalhamento abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

- 1. RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA EMPRESA ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ 21.331.404/0001-38) ENTRE JANEIRO DE 2019 E JULHO DE 2025**

JUSTIFICAÇÃO

A presente requisição do Relatório de Inteligência Financeira (RIF) da empresa Orleans Viagens e Turismo Ltda. (CNPJ 21.331.404/0001-38) junto ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) é não apenas pertinente, mas absolutamente imperativa para os trabalhos desta Comissão, face aos robustos e alarmantes indícios de sua instrumentalização em um dos maiores esquemas de fraude já perpetrados contra o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A Operação Sem Desconto, deflagrada pela Polícia Federal (PF) em abril de 2025, já



desvelou um rombo bilionário estimado em R\$ 6,3 bilhões, subtraídos dos mais vulneráveis beneficiários da Previdência Social por meio de descontos indevidos e compulsórios em seus proventos. Nesse cenário de desfalque sistêmico, a Orleans Viagens emerge como um elo suspeito na cadeia de desvio, tendo recebido vultosos repasses financeiros da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), uma das entidades associativas que se locupletaram fraudulentamente às custas dos segurados. A ausência de justificativa clara para a transferência de R\$ 5,2 milhões da Contag para a empresa de turismo, conforme apurado pela PF, corrobora a gravidade das suspeitas e impõe a análise aprofundada de suas movimentações financeiras.

É inadmissível que, diante de um esquema de tal magnitude, que compromete a integridade do sistema previdenciário e a dignidade de milhões de brasileiros, não se tenha acesso irrestrito a todas as informações que possam desvendar a engenharia financeira por trás da dilapidação do patrimônio público e da renda dos aposentados. Relatórios preliminares do próprio Coaf, fonte de inteligência financeira de inestimável valor, já apontaram movimentações financeiras da Orleans Viagens incompatíveis com seu faturamento declarado, levantando fundadas suspeitas de intermediação de valores em benefício de terceiros, possível sonegação fiscal e, mais grave, o desvio de verbas públicas oriundas diretamente das fraudes do INSS. A aquisição de 16 salas comerciais, um apartamento e 12 veículos de alto padrão, totalizando cerca de R\$ 3 milhões, em um período que coincide com as investigações de desvios, não pode ser encarada senão como um forte indício de lavagem de dinheiro, exigindo que cada transação seja meticulosamente perscrutada. A opacidade dessas operações financeiras revela uma conduta deliberada de ocultação e dissimulação, falhando miseravelmente em cumprir os mais básicos preceitos de transparência e governança corporativa, e evidenciando a fragilidade dos controles que permitiram tal orquestração criminosa.



A justificativa da empresa de que os repasses da Contag se referem a um contrato legítimo para fornecimento de passagens aéreas não é, por si só, suficiente para elidir as sérias suspeitas que pairam sobre suas atividades. O escândalo do INSS é intrinsecamente marcado por falhas estruturais, conivência de agentes públicos e a permissividade de sistemas de controle que permitiram a proliferação de "entidades de fachada" e a falsificação de autorizações para descontos. A omissão e a ineficiência na gestão foram os pilares que sustentaram a fraude por anos, e a análise de um RIF é fundamental para identificar se a Orleans Viagens foi uma peça consciente nesse mecanismo de corrupção ou, no mínimo, um canal explorado pela organização criminosa. O acesso integral e irrestrito aos dados financeiros da Orleans Viagens, desde janeiro de 2019, período que abrange a integralidade do esquema fraudulento do INSS e as supostas movimentações atípicas, é, portanto, inadiável e indispensável para que esta CPMI cumpra seu papel fiscalizatório e contribua para a responsabilização dos verdadeiros mentores e beneficiários da fraude bilionária.

Dessa forma, considera-se que o RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA EMPRESA ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ 21.331.404/0001-38) ENTRE JANEIRO DE 2019 E JULHO DE 2025 tem muito a subsidiar os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 28 de julho de 2025.

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

